



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSA	Data	30/08/2024
Projeto	Aquisição de Equipamento e material permanente.		
Especificação da demanda	Contratação de Empresa para aquisição de Formula Hipercalórica e Hiperproteica, sistema aberto, uso prolongado (ISOSOURCE 1.5L) para o paciente Daniel Alexandre Farias Cardoso, atendendo a demanda do Ministério Público/Curuçá. em conformidade com as especificações constantes no LAUDO NUTRICIONAL encaminhado pelo Ministerio Publico/Curuçá.		
Responsável pela Demanda	Maria do Socorro PinheiroRuivo	Matricula	
E-mail do Responsável		Ramal	NC

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	Maria do Socorro Pinheiro Ruivo			NC

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
A presente aquisição do objeto justifica-se a necessidade em atender a solicitação do Ministério Público/Curuçá Pará, para o Paciente Daniel Alexandre Farias Cardoso que necessita de nutrição enteral por jejunostomia, no volume diário de 1.500ml. Esta aquisição naturalmente não integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário. <i>“A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 128-A de 14 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”</i> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos que houve atualização dos valores estabelecidos na lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde o inciso II do art 75, passou a ter o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso o desabastecimento de materiais acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a educação.

Motivação / Justificativa

Razões de direito

Conforme a Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 128-A de 14 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores.

Razões de fato

Contratação de Empresa para aquisição de Formula Hipercalórica e Hiperproteica, sistema aberto, uso prolongado (ISOSOURCE 1.5L) para o paciente Daniel Alexandre Farias Cardoso, atendendo a demanda do Ministério Público/Curuçá.

em conformidade com as especificações constantes no LAUDO NUTRICIONAL encaminhado pelo Ministerio Publico/Curuçá.

Resultados a serem alcançados

A presente aquisição atenderá a solicitação do Ministerio Público/Curuçá e corresponde a especificações técnicas, informada no Laudo Nutricional. O que dará segurança ao páciente para sua recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

4. Encaminhamento

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Decreto	Assinatura
--------------------------	-------------	----------------	-------------------

Requisitante	Maria do Socorro Pinheiro Ruivo		

5- Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Curuçá, 30 de agosto de 2024

Maria Do Socorro Pinheiro Ruivo
Secretário de Municipal de saúde